

**TABELA PARA O CALCULO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE**

INVALIDEZ PERMANENTE	DESCRIMINAÇÃO	% SOBRE CAPITAL SEGURADO
<b>TOTAL</b>	- PERDA TOTAL DA VISÃO DE AMBOS OS OLHOS.	100
	- PERDA TOTAL DO USO DE AMBOS OS MEMBROS SUPERIORES.	100
	- PERDA TOTAL DO USO DE AMBOS OS MEMBROS INFERIORES.	100
	- PERDA TOTAL DO USO DE AMBAS AS MÃOS.	100
	- PERDA TOTAL DO USO DE UM MEMBRO SUPERIOR E UM MEMBRO INFERIOR.	100
	- PERDA TOTAL DO USO DE UMA DAS MÃOS E DE UM DOS PÉS.	100
	- PERDA TOTAL DO USO DOS AMBOS OS PÉS.	100
	- ALIENAÇÃO MENTAL E TOTAL E INCURÁVEL	100
<b>PARCIAL DIVERSAS</b>	- PERDA TOTAL DA VISÃO DE UM OLHO	30
	- PERDA TOTAL DE UM OLHO, QUANDO O SEGURADO JÁ NÃO TIVER A OUTRA VISÃO.	70
	- SURDEZ TOTAL INCURÁVEL DE AMBOS OS OUVIDOS.	40
	- SURDEZ TOTAL INCURÁVEL DE UM DOS OUVIDOS.	20
	- MUDEZ INCURÁVEL.	50
	- FRATURA NÃO CONDOLIDADA DO MAXILAR INFERIOR.	20
	- IMOBILIDADE DO SEGMENTO CERVICAL DA COLUNA VERTEBRAL.	25
- IMOBILIDADE DO SEGMENTO TÓRACO-LOMBO-SACRO DA COLUNA VERTEBRAL		
<b>PARCIAL MEMBROS SUPERIORES</b>	- PERDA TOTAL DE UM DOS MEMBROS SUPERIORES	70
	- PERDA TOTAL DE UMA DAS MÃOS.	60
	- FRATURA NÃO CONSOLIDADA DE UM DOS ÚMEROS.	50
	- FRATURA NÃO CONSOLIDADA DE UM DOS SEGMENTOS RÁDIO-ULNARES.	30
	- ANQUILOSE TOTAL DE UM DOS OMBROS.	25
	- ANQUILOSE TOTAL DE UM DOS COTOVELOS.	25
	- ANQUILOSE TOTAL DE UM DOS PUNHOS.	18
	- PERDA TOTAL DO USO DE UM DOS POLEGARES, INCLUSIVE O METACARPIANO.	9
	- PERDA TOTAL DO USO DE UM POLEGAR, EXCLUSIVE O METACARPIANO.	15
	- PERDA TOTAL DO USO DE UM POLEGAR, EXCLUSIVE O METACARPIANO.	12
	- PERDA TOTAL DO USO DA FALANGE DISTAL DO POLEGAR.	9
	- PERDA TOTAL DO USO DE UM DOS DEDOS INDICADORES.	
	- PERDA TOTAL DO USO DE UM DOS DEDOS MÍNIMOS OU UM DOS DEDOS MÉDIOS.	
	- PERDA TOTAL DO USO DE UM DOS DEDOS ANULARES.	
- PERDA TOTAL DO USO DE QUALQUER FALANGE, EXCLUÍDA AS DO POLEGAR.		
- INDIZAÇÃO EQUIVALENTE A 1/3 DO VALOR DO DEDO RESPECTIVO.	-	
<b>PARCIAL MEMBROS INFERIORES</b>	- PERDA TOTAL DE UM DOS MEMBROS INFERIORES.	70
	- PERDA TOTAL DO USO DE UM DOS PÉS.	50
	- FRATURA NÃO CONSOLIDADA DE UM FÊMUR.	50
	- FRATURA NÃO CONSOLIDADA DE UM DOS SEGMENTOS TÍBIO-PERONIOS.	25
	- FRATURA NÃO CONSOLIDADA DA RÓTULA.	20
	- FRATURA NÃO CONSOLIDADA DE UM PÉ.	20
	- ANQUILOSE TOTAL DE UM DOS JOELHOS	20
	- ANQUILOSE TOTAL DE UM DOS TORNOZELOS.	20
	- ANQUILOSE TOTAL DE UM QUADRIL.	20
	- ANQUILOSE TOTAL DE UM QUADRIL.	25
	- PERDA PARCIAL DE UM DOS PÉS, ISTO É, PERDA DE TODOS OS DEDOS E DE UMA PARTE DO MESMO PÉ.	10
	- AMPUTAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) DEDO.	3
	- AMPUTAÇÃO DE QUALQUER DEDO.	
	- PERDA TOTAL DO USO DE UMA FALANGE DO 1º DEDO, INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE 1/2 E DOS DEMAIS DEDOS, EQUIVALENTE A 1/3 DO RESPECTIVO DEDO.	-
	- ENCURTAMENTO DE UM DOS MEMBROS INFERIORES:	
	- DE 5 (CINCO) CENTÍMETROS OU MAIS.	
	- DE 4 (QUATRO) CENTÍMETROS.	15
	- DE 3 (TRÊS) CENTÍMETROS.	10
- MENOS DE 3 (TRÊS) CENTÍMETROS: SEM INDENIZAÇÃO	6	
	-	